



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 4.433 /2007
(de 07 de agosto de 2007)

INSTITUI A CRIAÇÃO DE BANCOS DE LEITE MATERNO NO MUNICÍPIO COM O INTUITO DE FORNECER LEITE MATERNO GRATUITAMENTE A TODOS OS RECÉM-NASCIDOS, PREMATUROS E LACTANTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

Artigo 1º - Torna-se obrigatório a criação de bancos de leite no Município de Caieiras.

Artigo 2º - O leite materno será distribuído gratuitamente a todos os recém-nascidos, prematuros e lactantes em condições especiais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, ocorrerão por conta das disposições próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.

PAULO ROBERTO ÓZIO
VEREADOR

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 09/08/2007
PRESIDENTE

AS COMISSÕES DE
S.S. em 04/08/2007
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE EDUCAÇÃO, SAÚDE SEGURANÇA PÚBLICA, ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 4433/2007.

Após leitura em plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do vereador Paulo Roberto Ôzio, dispondo sobre A CRIAÇÃO DE BANCO DE LEITE MATERNO NO MUNICÍPIO COM O INTUITO DE FORNECER LEITE MATERNO GRATUITAMENTE A TODOS OS RECÉM-NASCIDOS, PREMATUROS E LACTANTES EM CONDIÇÕES ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Por se tratar de matéria com o mesmo objetivo, estas comissões, à unanimidade, entendem que o projeto comporta parecer único e em conjunto, fazendo-o como segue:

Nos aspectos legal e constitucional não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do projeto, dizendo-se o mesmo no que tange a técnica de redação.

O aspecto afeto à área de Assistência Social, na mesma esteira, não apresenta irregularidades.

Isto posto, nosso PARECER, conjunto e unânime é FAVORÁVEL à apreciação do Projeto de Lei nº. 4433/2007.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2007.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo


-GERSON MOREIRA ROMERO -
Presidente

-Dr. ROBERTO HAMAMOTO-
Relator


-PAULO ROBERTO OZIO -
Membro

- Dr. ROBERTO HAMAMOTO-
Presidente

-ADRIANO CÉSAR DA S. ZAMBELLI -
-Relator-

-PAULO DO CARMO MONTEIRO-
Membro